



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 06 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.951, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, à G.T. TEATRO LTDA - ME, do Ginásio Municipal de Esportes "Waldemar Blatkauskas", para a realização do evento "STAND UP COMEDY" e dá outras providências.

BARJAS NEGRÍ, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

CONSIDERANDO os dispositivos que tratam da autorização de uso do Ginásio Municipal constantes da Lei nº 7.045, de 24 de janeiro de 2011, alterada pela de nº 7.286, de 13 de abril de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à G.T. TEATRO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.143.511/0001-03, com sede à Rua Aimore, nº 353, apto. 21, Bairro Vila Maria, em Indaiatuba/SP, representada por seu Sócio Proprietário LUIZ DOUGLAS DO NASCIMENTO SANTOS, portador do RG nº 30.381.082-8 e do CPF nº 321.578.598-61, do Ginásio Municipal de Esportes "Waldemar Blatkauskas", para a realização do evento "STAND UP COMEDY".

§ 1º A autorização que ora se outorga será válida para o período de 16 a 18 de setembro de 2017, sendo que o evento se realizará no dia 17 de setembro de 2017, das 19h00 às 21h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo à Administração do Ginásio Municipal, até as 16h00 do dia 06 de setembro de 2017, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – SELAM, até às 16h00 do dia 06 de setembro de 2017;

III – responsabilizar-se pela segurança do ginásio, nela incluída a de todas as pessoas presentes e dos Patrimônios Públicos, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no ginásio, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no ginásio, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada;

VII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação e pagamento de pessoal para organização;

VIII – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

IX – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com quaisquer bens da outorgada instalados no ginásio, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

X – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento, cabendo à outorgada apresentar até às 16h00 do dia 06 de setembro de 2017 à SELAM, cópia do Auto de Vistoria respectivo, caso haja previsão legal para tanto;

XI – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Floralvaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o ginásio e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XII – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 06 de setembro de 2017, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve aquele órgão;

XIII – sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, até às 16h00 do dia 06 de setembro de 2017, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XIV – todos os profissionais que participarem da montagem do evento deverão estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XV – caso a Administração do Ginásio verifique a ausência do uso dos EPI's de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização;

XVI – a outorgada deverá oficiar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semutran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º O valor da presente outorga corresponderá a R\$ 2.653,76 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), que deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação Municipal, até as 16h00 do dia 06 de setembro de 2017.

Art. 6º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 16h00 do dia 16 de setembro de 2017, ficando para as 08h00 do dia 18 de setembro de 2017 o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 7º A participação pública no evento ficará condicionada à aquisição de ingressos, os quais serão comercializados de acordo com os valores abaixo descritos:

I – Inteiro: valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);

II – Pista: valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais);

III – Arquibancada: valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais).

§ 1º São isentos do pagamento do ingresso de que trata o caput do presente artigo:

I - todas as pessoas com deficiência, residentes no município de Piracicaba, desde que apresentem a carteira de gratuidade no transporte público coletivo do Município, fornecida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, acompanhada da apresentação de documento oficial de identidade com foto, conforme determinam os arts. 85 e 86 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações;

II - toda pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residente no município de Piracicaba, desde que apresentado documento oficial de identidade com foto, conforme determina os arts. 180 e 181 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações.

§ 2º Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso (desconto de 50% para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, não residentes em Piracicaba); Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2012 e Decreto Federal nº 8.537, de 05 de outubro de 2.015 (meia entrada para estudantes de qualquer nível escolar, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida, bem como às pessoas com deficiência não residentes em Piracicaba, inclusive seu acompanhante quando necessário, sendo que este terá idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição e, ainda, jovens de 15 a 29 anos de idade de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cuja renda familiar mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos, na forma do regulamento. A concessão do direito ao benefício da meia-entrada é assegurada por meio desta Lei Federal em 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento); Lei Estadual nº 7.844, de 13 de maio de 1992 (meia entrada para estudantes de nível médio das escolas estaduais, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida para o Estado de São Paulo) e Lei Estadual nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 (desconto de 50% para professores da rede estadual de ensino, desde que apresentem carteira funcional emitida pela Secretaria de Estado).

Art. 8º Caberá à outorgada o dever de entregar o Ginásio no prazo estabelecido no art. 6º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração dos espaços, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 9º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso das cantinas existentes no ginásio para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Caberá à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem à legislação municipal e estadual.

§ 2º As dependências nas quais serão comercializados gêneros alimentícios também deverão ser vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

Art. 10. A outorgada deverá observar a legislação federal e estadual que proíbem a venda e consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

Art. 12. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de agosto de 2017.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde e
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE DECLARAÇÃO

LUIZ DOUGLAS DO NASCIMENTO SANTOS, portador do RG nº 30.381.082-8 e do CPF nº 321.578.598-61, Sócio Proprietário da G.T. Teatro LTDA. – ME, com sede à Rua Aimore, nº 353, apto. 21, Bairro Vila Maria, em Indaiatuba/SP, DECLARA, para os devidos fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.951, de 31 de agosto de 2017, que autorizou o uso do Ginásio Municipal de Esportes "Waldemar Blatkauskas", para a realização do evento "STAND UP COMEDY".

Declara, ainda que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, ou seja, que as redes de fornecimento de energia elétrica, de abastecimento de água e de coleta de esgoto atendem às necessidades do evento.

Piracicaba, 31 de agosto de 2017.

G.T. TEATRO LTDA. - ME
Sócio Proprietário: Luiz Douglas do Nascimento Santos



Retificação de Publicação

DECRETO Nº 17.179, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Permite o uso, a título precário e gratuito, à empresa STARTEC Indústria e Comércio Ltda., de terreno localizado na Rua Antonio Borja Medina, Bairro Unileste, neste Município, para implantação de área de lazer e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Piracicaba em seu art. 44 estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante concessão, permissão ou autorização conforme o caso, e se o interesse público exigir, sendo que a permissão poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto";

CONSIDERANDO que a empresa STARTEC Indústria e Comércio Ltda., de acordo com a crescente demanda, vem ampliando suas instalações e, por consequência tem gerado novos empregos e contribuído com a geração de renda no Município de Piracicaba, faz-se necessária a implantação de área de lazer, destinada aos funcionários da empresa, uma vez que tal medida irá suprir a demanda e, ao mesmo tempo trará mais segurança ao local, já que anteriormente a referida área costumava servir de abrigo a usuários de droga, depósito de entulhos e esconderijo de produtos roubados,

DECRETA

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, à empresa STARTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.760.750/0001-97, com sede na Rua Antonio Borja Medina, nº 899 – Bairro Unileste, Piracicaba/SP, de terreno localizado na mesma rua e bairro, neste Município, conforme planta, memorial descritivo, matrícula e laudo de avaliação que ficam fazendo parte integrante deste Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: TERRENO A SER OBJETO DE PERMISSÃO DE USO À STARTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIRACICABA. Protocolo nº 58.150/2017
Local: RUA ANTONIO BORJA MEDINA
Bairro: UNILESTE MATRÍCULA: -73.356-2º C.R.I.
Área: À SER PERMITIDA – Terreno 1.502,94 m²

ÁREA A SER PERMITIDA - Terreno 1.502,94 m²

Imóvel compreendendo terreno com frente para a Rua Antonio Borja Medina, compreendendo Sistema de Lazer do Loteamento denominado "NUPEME", situado no Bairro UNILESTE, no Município e Comarca de Piracicaba/SP, que assim se descreve: inicia-se no ponto situado no alinhamento predial da Rua Antonio Borja Medina com a divisa do lote 7 da quadra C; deste segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Antonio Borja Medina, com AZ 32°20'38" na extensão de 44,78 metros; defletindo à direita e segue em reta com AZ 122°20'53" na extensão de 33,67 metros, confrontando com o lote 2 da quadra C; defletindo à direita e segue em reta com AZ 212°36'59" na extensão de 44,78 metros, confrontando com o lote 3, lote 4 e parte do lote 5, da quadra C; defletindo à direita e segue em reta com AZ 302°20'53" na extensão de 33,48 metros, confrontando com o lote 7 da quadra C; fechando assim o perímetro com uma área de 1.502,94 metros quadrados."

Parágrafo único. Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o caput do presente artigo se dará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º A posse do imóvel objeto do presente Decreto será transferida à empresa STARTEC – Indústria e Comércio Ltda., a partir da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, cuja minuta fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º A empresa STARTEC – Indústria e Comércio Ltda. deverá destinar a área de que trata o art. 1º, retro, exclusivamente para área de lazer, observadas as obrigações gerais a seguir descritas:

- I – que a conservação e manutenção do imóvel fiquem a cargo exclusivo da empresa STARTEC – Indústria e Comércio Ltda.;
- II - que o imóvel ora permitido não tenha sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido;

III - que todas as taxas, tributos, tarifas e preços públicos incidentes sobre o referido imóvel sejam custeados pela empresa STARTEC – Indústria e Comércio Ltda.;

IV - que todas as edificações e benfeitorias que a empresa STARTEC – Indústria e Comércio Ltda. executar no imóvel ora permitido a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito à indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente permissão;

V - que findo o prazo estabelecido no art. 1º, retro, o imóvel deverá ser devolvido à Municipalidade, independentemente de qualquer ação judicial, ressalvada a hipótese do aceite mútuo de prorrogação desta permissão;

VI - que a prorrogação de que trata o inciso anterior há de ser requerida pela empresa STARTEC – Indústria e Comércio Ltda. com ao menos 02 (dois) meses de antecedência ao prazo em que se findar a permissão e poderá ser feita, com ou sem modificações em suas cláusulas e condições, por iguais períodos, respeitadas as disposições deste Decreto.

§ 1º O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente artigo implicará na interposição, por parte do Município de Piracicaba, das medidas administrativas ou judiciais cabíveis, visando o retorno do imóvel ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito a indenização de nenhuma espécie à empresa STARTEC – Indústria e Comércio Ltda.

§ 2º A permissão de uso ora outorgada não acarretará ônus para o Município de Piracicaba, responsabilizando-se a empresa STARTEC – Indústria e Comércio Ltda. por quaisquer danos materiais ou morais decorrentes da utilização da área delimitada em planta e no Termo de Permissão de uso a ser firmado, respondendo a entidade, ainda, por eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público.

Art. 4º A permissão de que trata o art. 1º, retro, se faz a título precário, portanto revogável de pleno direito, a qualquer tempo, desde que não haja mais interesse público fundamentado em sua manutenção ou quando do descumprimento ou da não observância das condições estabelecidas neste Decreto e no respectivo Termo de Permissão de Uso que será levado a efeito pelas partes, sendo que nestes casos a permissão será revogada sem direito a qualquer tipo de retenção ou indenização. Parágrafo único. No caso de revogação do presente Decreto o permitente informará à empresa STARTEC – Indústria e Comércio Ltda. sua intenção com 90 (noventa) dias de antecedência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de agosto de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras e
Diretor Presidente do IPPLAP - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE PERMISSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A EMPRESA STARTEC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 17.179, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2017, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, ANDRÉ ANTONIO SIMIONI, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.543.080-8 e do CPF nº 160.718.058-80 e ALEXANDRO AFONSO SIMIONI, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.543.079-1 e do CPF nº 175.575.378-07, ambos representando a empresa STARTEC – Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ 02.760.750/0001-97, com sede à Rua Antonio Borja Medina, nº 899, Bairro Unileste, neste Município de Piracicaba/SP, daqui por diante denominada simplesmente PERMISSÃO, compareceu a Prefeitura Municipal de Piracicaba, com sua sede administrativa inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, estabelecida à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, BARJAS NEGRI, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 611.264.978-00 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5.125.223, daqui por diante denominado simplesmente PERMITENTE, com base no Decreto Municipal nº 17.179/17 e presentes ainda as testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, para firmar o presente Termo de Permissão de Uso, de acordo com as seguintes assertivas:

Pelo PERMITENTE, ante os presentes foi dito:

PRIMEIRO - Que detém a posse do imóvel situado na Rua Antonio Borja Medina, no Bairro Unileste, neste Município, conforme planta, memorial descritivo, matrícula e laudo de avaliação que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

SEGUNDO – Tendo em vista a autorização constante do Decreto Municipal nº 17.179/2017, permite o uso do imóvel, ficando a PERMISSÃO desde já autorizada a ocupá-lo em nome do PERMITENTE, para o fim específico de área de lazer para seus funcionários.

TERCEIRO - Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título gratuito, a PERMISSÃO, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes do Decreto Municipal nº 17.179/2017, obrigando-se a PERMISSÃO a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, findo o prazo da permissão de uso concedida ou, ainda, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da notificação que reclamar sua restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

QUARTO - Que, em decorrência desta permissão de uso, a PERMISSÃO se obriga ainda a:

- a) utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade;
- b) zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao PERMITENTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao PERMITENTE de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar ou penhora que venha a recair sobre o imóvel;
- c) efetuar o pagamento de eventuais impostos e taxas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigada a encaminhar ao PERMITENTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos;
- d) apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do PERMITENTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel.

QUINTO - Que o PERMITENTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

SEXTO - Que a violação pela PERMISSÃO das cláusulas ou condições aqui estabelecidas, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

SÉTIMO - Que a não restituição do imóvel pela PERMISSÃO, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item terceiro, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a liminar.

OITAVO - Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba – Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão. Pela PERMISSÃO, por seu representante, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

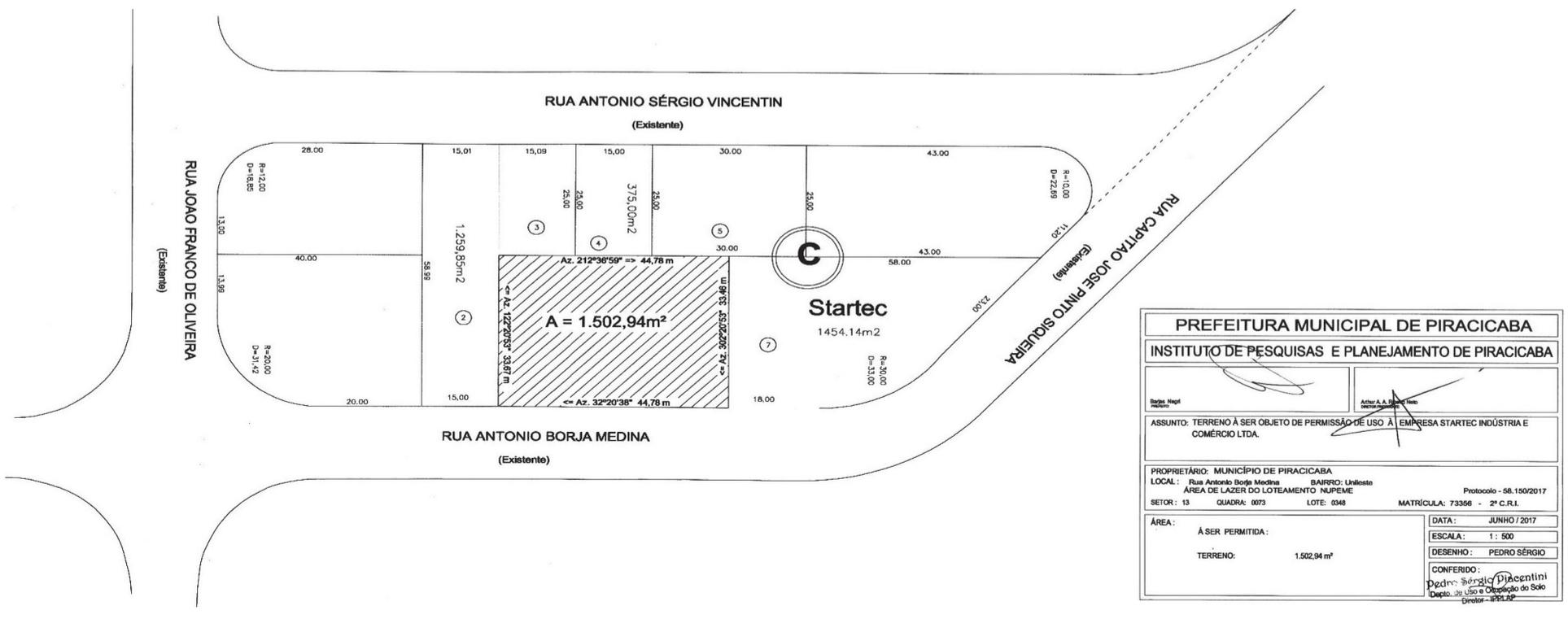
BARJAS NEGRI
Prefeito do Município de Piracicaba

ANDRÉ ANTONIO SIMIONI
STARTEC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ALEXANDRO AFONSO SIMIONI
STARTEC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

TESTEMUNHAS:

1) _____	2) _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____
RG: _____	RG: _____





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2017

PROCESSO Nº 79.322/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de enfermagem
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
6	200.000	Unid.	Seringa Descartável Capacidade Para 3 Ml	R\$ 0,2633	R\$ 52.660,00
7	200.000	Unid.	Seringa Com Segurança Capacidade Para 5 Ml	R\$ 0,35	R\$ 70.000,00

Itens 6 e 7. – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2017

PROCESSO Nº 79.322/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de enfermagem
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	35.000	Unid.	Agulha Gengival Curta 30 g	R\$ 0,39	R\$ 13.650,00
4	6.000	Unid.	Agulha Gengival Extra-Curta	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00
5	160	Unid.	Intracath Adulto	R\$ 60,00	R\$ 9.600,00

Itens 3, 4 e 5. – Cirúrgica União LTDA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2017

Registro de Preços para fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

EMPRESAS	ITENS
CIRURGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA	01
RL SUPRIMENTOS E INSUMOS PARA LABORATÓRIOS	02
GEOVANA ROCHA GEREMIAS RAMALHO	03

Piracicaba, 1º de setembro de 2017.

Dr. PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de SaúdeSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2017

PROCESSO Nº 78.491/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toner
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	7	Unid.	Toner (preto) para impressora multifuncional HP – 1312NFI – CP540A original ou compatível, não remanufaturado, completo, primeiro uso. Com capacidade para impressão de aprox. 2200 páginas.	R\$ 45,00	R\$ 315,00
11	1	Unid.	Toner (azul) para impressora multifuncional HP – 1312NFI – CP541A original ou compatível, não remanufaturado, completo, primeiro uso. Com capacidade para impressão de aprox. 2200 páginas.	R\$ 42,00	R\$ 42,00
12	1	Unid.	Toner (amarelo) para impressora multifuncional HP – 1312NFI – CP542A original ou compatível, não remanufaturado, completo, primeiro uso. Com capacidade para impressão de aprox. 1400 páginas.	R\$ 42,00	R\$ 42,00
13	2	Unid.	Toner (magenta) para impressora multifuncional HP – 1312NFI – CP543A original ou compatível, não remanufaturado, completo, primeiro uso. Com capacidade para impressão de aprox. 1400 páginas.	R\$ 45,00	R\$ 90,00
15	3	Unid.	Toner (azul) para impressora multifuncional LaserJet 100 color MFP M175NW – CE 311A, original ou compatível, não remanufaturado, completo, primeiro uso.	R\$ 27,00	R\$ 81,00
17	4	Unid.	Toner (magenta) para impressora multifuncional LaserJet 100 color MFP M175NW – CE 313A, original ou compatível, não remanufaturado, completo, primeiro uso.	R\$ 27,00	R\$ 108,00

Itens 10 a 13, 15 e 17- T. Versuri Distr. de Insumos e Suprimentos de Informática ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2017

PROCESSO Nº 79.736/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento de material de higienização das mãos e bicos de torneiras.
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	1.000	Fras	Álcool líquido 70% - Princípio ativo: álcool etílico 71/20% (P/P) cada 100ml do produto contém: álcool etílico 96% gl 78,00 ml, água deionizada q.s.p. 100,00ml apresentação: frasco de 1 litro	R\$ 3,58	R\$ 3.580,00

Item 3 – Capromed Farmacêutica Ltda – ME.

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato – Contratada: GARRA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA. - CNPJ nº 08.040.539/0001-86 (SEMTRE)

Contrato nº 128.464/2015 – 1/0.

Proc. Admin.: nº 128.464/2015.

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento 24 horas de sistema de alarme.

Valor: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 25/08/2015.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Termo de Aditamento nº 128.464/2015 – 1/2.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 2.832,00 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Data: 24/08/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A. – CNPJ nº 02.558.157/0001-62 (EDUCAÇÃO)

Proc. Admin.: nº 91.435/2012.

Licitação: Pregão Presencial nº 131/2012.

Objeto: Prestação de serviços móvel pessoal (SMP) de transmissão de dados e telefonia, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato.

Valor: R\$ 42.921,60 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 21/08/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditivo nº 91.435/2012-1/6.

Prazo: 04 (quatro) meses.

Valor: R\$ 4.535,20 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Data: 18/08/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ALL BUSINESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS

LTDA - ME. – CNPJ nº 07.406.955/0001-92 (SEDEMA)

Contrato nº 26.697/2015 – 1/0.

Proc. Admin.: nº 26.697/2015.

Licitação: Pregão Presencial nº 40/2015.

Objeto: Prestação de serviços inerentes ao funcionamento e manutenção dos Cemitérios Municipais.

Valor: R\$ 1.340.400,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil e quatrocentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 13/08/2015.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditivo nº 26.697/2015-1/2.

Prazo: 03 (três) meses ou até a conclusão de novo processo licitatório.

Valor: R\$ 368.308,41 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e oito reais e quarenta e um centavos).

Data: 11/08/2017.

Contratada: TECNO DESIGN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ nº 74.451.378/0001-48 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2017.000.000.293.

Código Ajuste nº 2017.000.000.444.

Contrato nº 1201/2017.

Proc. Admin.: nº 101.309/2017.

Licitação: Pregão Presencial nº 170/2017.

Objeto: Aquisição de equipamentos de raio-x.

Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 30/08/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 07.291.854/0001-13

(SEDEMA)

Contrato nº 25.464/2015-1/0.

Proc. Admin.: nº 25.464/2015.

Licitação: Concorrência nº 02/2015.

Objeto: locação de caminhões e máquinas, com disponibilização de motoristas/operadores.

Valor: R\$ 3.914.160,00 (três milhões, novecentos e quatorze mil, cento e sessenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 04/08/2015.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2017.000.000.320.

Aditivo nº 25.464/2015-1/2.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 4.091.553,62 (quatro milhões, noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Data: 16/08/2017.

Aditivo ao Contrato - Contratada: COLINAZ ENGENHARIA EIRELI ME. – CNPJ nº 19.662.860/0001-19 (SEMOB/SAÚDE)

Código Licitação nº 2017.000.000.099.

Código Ajuste nº 2017.000.000.320.

Contrato nº 785/2017.

Proc. Admin.: nº 15.236/2017.

Licitação: Pregão Presencial nº 25/2017.

Objeto: Execução de obras para reforma de imóveis onde funcionavam Unidades de Saúde.

Valor: R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Prazo: 75 (setenta e cinco) dias.

Data: 25/05/2017.

DO ADITIVO – PRAZO E TROCA DE SERVIÇO

Código Aditivo nº 2017.000.000.319.

Aditivo nº 785/2017 – 1.

Prazo: 75 (setenta e cinco) dias.

Data: 22/08/2017.

Aditamento nº 01 ao Convênio nº 184/2016 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por

intermédio do Fundo Municipal de Saúde e o CENTRO DE APOIO AOS PORTADORES DO VÍRUS HIV/AIDS E

HEPATITES VIRALIS - CAPHIV. (SAÚDE)

Processo nº 128.254/2016.

Base Legal: Lei Municipal nº 8.130/2014.

Objeto: Prestação de serviços de acolhimento às pessoas em estado de vulnerabilidade social acometidas pelo vírus HIV.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Data: 01/09/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditivo nº 128.254/2016-1/1.

Valor: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/09/2017.



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DILIGÊNCIA – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo nº 61.587/2017 – Concorrência nº 11/2017.

Pelo presente, diante das alegações constante do recurso administrativo impetrado pela licitante PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA., esta Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações REQUER, com fundamento no §3º, do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, a apresentação de documentos complementares pelas seguintes licitantes:

CINDY ARIELA DE ARAÚJO JULIEN - EPP

Apresentar cópia do projeto da obra, do contrato e demais documentos pertinentes (visto de conclusão da obra, laudo de recebimento, alvará de funcionamento, habite-se, etc) que originaram o atestado CAT nº 2620150010582

SANTOS DI LORETTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP

Apresentar cópia do projeto da obra, do contrato, da planilha orçamentária e demais documentos pertinentes (visto de conclusão da obra, laudo de recebimento, alvará de funcionamento, habite-se, etc) que originaram o atestado emitido pela Caixa Econômica Federal.

Os documentos solicitados deverão ser protocolizados na Divisão de Compras, à Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, durante o horário de expediente (das 8:30 às 16:30 hs), até o dia 12 de setembro de 2017.

A não apresentação dos documentos no prazo determinado compromete a veracidade do atestado apresentado, ficando a licitante sujeita a inabilitação e demais penalidades previstas no Edital e na legislação específica.

Piracicaba, 05 de setembro de 2017.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO
Expediente do dia 04 de setembro de 2017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003218/2017	APARECIDA CORDEIRO ALMEIDA CRONOTACÓGRAFOS - ME
003219/2017	METALCASTY LTDA
003220/2017	LUCIMARA ZERIO - EPP
003221/2017	S4T COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA
003222/2017	JNL - CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP
003223/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003224/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003225/2017	MÁRIO OSCALÍS RIBEIRO
003226/2017	LUIS CARLOS DA SILVA
003227/2017	VALDIR ARTUR PEREIRA
003228/2017	AURITA SENA BORGES
003229/2017	JOAO AGUILERA
003230/2017	ROBERTA DE CASSIA ESTEVES
003231/2017	LEONILDO JOAO DIAS
003232/2017	ALECIO FIDELIS
003233/2017	SONIA MARIA DE MORAES
003234/2017	MARIA TERESA GOMES
003235/2017	TABATA SABRINA DA SILVA
003236/2017	NILTON SERGIO SIMÕES
003237/2017	JACQUELINE FERNANDA SANTOS DE SOUZA
003238/2017	LUIZ ROBERTO ZAMBON
003239/2017	TRINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
003240/2017	SELMA IEDA VASCONCELOS
003241/2017	ENGENHARIA
003242/2017	INES BERNADETE DE OLIVEIRA JESUS
003243/2017	MIGUEL BARNE GANEO
003244/2017	VILMA PEREIRA DA SILVA
003245/2017	NAIR MARTINS CORDEIRO
003246/2017	EURIPEDES BRANQUINHO
003247/2017	MARCOS PAULO MEDEIROS
003248/2017	LUID LUCRECIO DA SILVA LIMA
003249/2017	AGA INOX IND. E COM. DE PROD. INOXIDAVEIS
003250/2017	ANTONIO ROSA MARTINS
003251/2017	RONICLEIDE LARANJEIRAS DE JESUS
003252/2017	APARECIDO PIRES DE CAMARGO
003253/2017	RONALDO ALVES
003254/2017	BENEDITA AP. ALVES DE OLIVEIRA
003255/2017	JAYME RODRIGUES DE TOLEDO
004474/2017	APARECIDA CORDEIRO ALMEIDA CRONOTACÓGRAFOS - ME
004475/2017	METALCASTY LTDA
004476/2017	LUCIMARA ZERIO - EPP
004477/2017	S4T COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA
004478/2017	JNL - CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP
004479/2017	ROSELI MARIA SPIRONELLO
004480/2017	JOSE LUIZ CAZINI
004481/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
004482/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
004483/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004484/2017	MÁRIO OSCALÍS RIBEIRO
004485/2017	ANTONIO VANDERLEI OSTI JUNIOR
004486/2017	LUIS CARLOS DA SILVA

004487/2017	VALDIR ARTUR PEREIRA
004488/2017	AURITA SENA BORGES
004489/2017	JOAO AGUILERA
004490/2017	ROBERTA DE CASSIA ESTEVES
004491/2017	LEONILDO JOAO DIAS
004492/2017	ALECIO FIDELIS
004493/2017	SONIA MARIA DE MORAES
004494/2017	MARIA TERESA GOMES
004495/2017	TABATA SABRINA DA SILVA
004496/2017	NILTON SERGIO SIMÕES
004497/2017	JACQUELINE FERNANDA SANTOS DE SOUZA
004498/2017	LUIZ ROBERTO ZAMBON
004499/2017	TRINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
004500/2017	SELMA IEDA VASCONCELOS
004501/2017	ENGENHARIA
004502/2017	INES BERNADETE DE OLIVEIRA JESUS
004503/2017	MIGUEL BARNE GANEO
004504/2017	VILMA PEREIRA DA SILVA
004505/2017	NAIR MARTINS CORDEIRO
004506/2017	EURIPEDES BRANQUINHO
004507/2017	MARCOS PAULO MEDEIROS
004508/2017	LUID LUCRECIO DA SILVA LIMA
004509/2017	AGA INOX IND. E COM. DE PROD. INOXIDAVEIS
004510/2017	ANTONIO ROSA MARTINS
004511/2017	RONICLEIDE LARANJEIRAS DE JESUS
004512/2017	APARECIDO PIRES DE CAMARGO
004513/2017	RONALDO ALVES
004514/2017	BENEDITA AP. ALVES DE OLIVEIRA
004515/2017	JAYME RODRIGUES DE TOLEDO
Despachos	

Protocolos	Processo	Interessado
001255/2017	000826/2017	JOSE CLAUDIO LOURENÇO: "Arquivado".
001819/2017	001265/2017	FERNANDA MONIZ CLEMENTINO: "Concluído".
002290/2017	001632/2017	RESERVA DOS PÁSSAROS: "Deferido".
002395/2017	001702/2017	JOSE CLAUDIO LOURENÇO: "Arquivado".
002786/2017	000907/2015	MORATO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA: "Deferido".
002787/2017	000908/2015	MORATO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA: "Deferido".
003403/2017	002383/2017	FERNANDO FRANCISCO VIANA: "Indeferido".
003578/2017	002515/2017	THARLINHO FERNANDES SILVA: "Indeferido".
003881/2017	002763/2017	SERGIO MADUREIRA MOTTA: "Deferido".
004033/2017		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "".
004253/2017	003036/2017	SERGIO ANTONIO DE MARCHI: "Indeferido".
004287/2017	003064/2017	JOSE LUIZ GALINDO: "Indeferido".

DECISÃO N.º 21/2017
NOTIFICAÇÃO 22/01/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2017
PREGÃO N.º 02/2017 - PROCESSO N.º 2765/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1263/2017

O SEMAE faz saber que o prazo para defesa prévia face à Notificação n.º 22/01/2017 da empresa ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 74.434.457/0001-40, transcorreu em branco.

Diante disto, pela mora na entrega dos bens a empresa fica MULTADA no importe de R\$ 76,56 (setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) nos termos do subitem 11.2.5. da Ata de Registro de Preços, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Informamos que, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de setembro de 2017

João Galdino da Silva
Assessor Especial
Gestão de Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 090/2017 - PROCESSO N.º 2869/2017

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXA PLÁSTICA PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 21/09/2017 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE. Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 05 de setembro de 2017.

José Rubens Françoço
Presidente do Semae

O SEMAE torna público que no mês de AGOSTO do exercício de 2017, nos autos dos processos abaixo relacionados foram firmados contratos, nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 089/2016 – PROCESSO N.º 1343/2016
Objeto: Serviço de Rebobinamento de Motores Elétricos
Contratada: PICELLI MOTORES E BOMBAS LTDA EPP.
Emissão: 02/08/2017
Valor: R\$ 2.236,03
Empenho n.º 1304/2017

PREGÃO N.º 025/2017 – PROCESSO N.º 117/2017
Objeto: Fornecimento de Ácido Fluossilícico para Tratamento de Água
Contratada: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.
Emissão: 02/08/2017
Valor: R\$ 83.891,60
Empenho n.º 1305/2017

PREGÃO N.º 020/2017 – PROCESSO N.º 115/2017
Objeto: Fornecimento de Cal Hidratada para Tratamento de Água
Contratada: COBRASCAL INDÚSTRIA DE CAL LTDA.
Emissão: 02/08/2017
Valor: R\$ 281.520,00
Empenho n.º 1306/2017

PREGÃO N.º 014/2017 – PROCESSO N.º 2772/2016
Objeto: Fornecimento de Conexões de Ferro Fundido
Contratada: ALBACORE HIDRÁULICA, SANEAMENTO E IRRIGAÇÃO EIRELI - EPP.
Emissão: 04/08/2017
Valor: R\$ 5.033,36
Empenho n.º 1294/2017

PREGÃO N.º 014/2017 – PROCESSO N.º 2772/2016
Objeto: Fornecimento de Conexões de Ferro Fundido
Contratada: NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME.
Emissão: 04/08/2017
Valor: R\$ 10.988,48
Empenho n.º 1295/2017

PREGÃO N.º 014/2017 – PROCESSO N.º 2772/2016
Objeto: Fornecimento de Conexões de Ferro Fundido
Contratada: LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI - ME.
Emissão: 04/08/2017
Valor: R\$ 16.643,87
Empenho n.º 1296/2017

PREGÃO N.º 014/2017 – PROCESSO N.º 2772/2016
Objeto: Fornecimento de Conexões de Ferro Fundido
Contratada: FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA - EPP.
Emissão: 04/08/2017
Valor: R\$ 9.596,78
Empenho n.º 1297/2017

PREGÃO N.º 161/2016 – PROCESSO N.º 2467/2016
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção em Cilindros Hidráulicos de Retroscavadeira JCB
Contratada: TERRA HIDRÁULICA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
Emissão: 04/08/2017
Valor: R\$ 3.000,00
Empenho n.º 1303/2017

PREGÃO N.º 003/2017 – PROCESSO N.º 2769/2016
Objeto: Fornecimento de Ferramentas
Contratada: GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP.
Emissão: 05/08/2017
Valor: R\$ 1.854,75
Empenho n.º 1298/2017

PREGÃO N.º 003/2017 – PROCESSO N.º 2769/2016
Objeto: Fornecimento de Ferramentas
Contratada: FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP.
Emissão: 05/08/2017
Valor: R\$ 373,16
Empenho n.º 1299/2017

PREGÃO N.º 003/2017 – PROCESSO N.º 2769/2016
Objeto: Fornecimento de Ferramentas
Contratada: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME.
Emissão: 05/08/2017
Valor: R\$ 16.434,16
Empenho n.º 1300/2017

PREGÃO N.º 003/2017 – PROCESSO N.º 2769/2016
Objeto: Fornecimento de Ferramentas
Contratada: JA LOPES ACESSÓRIOS - EPP.
Emissão: 05/08/2017
Valor: R\$ 47,05
Empenho n.º 1301/2017

PREGÃO N.º 018/2017 – PROCESSO N.º 2564/2016
Objeto: Prestação de Serviços de Lavagem e Desinfecção de Reservatórios, Caixas de Passagens e de Sucção.
Contratada: JNL – CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP.
Emissão: 07/08/2017
Valor: R\$ 26.106,22
Empenho n.º 1302/2017

PREGÃO N.º 070/2017 – PROCESSO N.º 1823/2017
Objeto: Fornecimento de Cloro Gás para Tratamento de Água.
Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A.
Emissão: 10/08/2017
Valor: R\$ 904.680,00
Empenho n.º 1368/2017



PREGÃO N.º 045/2017 – PROCESSO N.º 610/2017
Objeto: Fornecimento de Alimentação aos Participantes das Reuniões, Palestras, Cursos e Visitas Técnicas a serem realizadas pelo SEMAE.
Contratada: PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI.
Emissão: 11/08/2017
Valor: R\$ 473,74
Empenho n.º 1374/2017

PREGÃO N.º 012/2017 – PROCESSO N.º 2763/2016
Objeto: Fornecimento de Válvulas Borboleta, Gaveta, de Retenção e Ventosas.
Contratada: IVALSAN INDÚSTRIA E COM. DE VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA - ME.
Emissão: 11/08/2017
Valor: R\$ 73.328,19
Empenho n.º 1375/2017

PREGÃO N.º 012/2017 – PROCESSO N.º 2763/2016
Objeto: Fornecimento de Válvulas Borboleta, Gaveta, de Retenção e Ventosas.
Contratada: IVALSAN INDÚSTRIA E COM. DE VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA - ME.
Emissão: 11/08/2017
Valor: R\$ 34.533,70
Empenho n.º 1367/2017

PREGÃO N.º 089/2016 – PROCESSO N.º 1343/2016
Objeto: Serviço de Rebobinamento de Motores Elétricos
Contratada: PICELLI MOTORES E BOMBAS LTDA - EPP.
Emissão: 15/08/2017
Valor: R\$ 2.016,84
Empenho n.º 1377/2017

PREGÃO N.º 068/2017 – PROCESSO N.º 1871/2017
Objeto: Fornecimento de Exaustor/Insulfador Portátil de Ar e Gases.
Contratada: TECHNOFAN EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Emissão: 15/08/2017
Valor: R\$ 33.000,00
Empenho n.º 1379/2017

PREGÃO N.º 038/2017 – PROCESSO N.º 572/2017
Objeto: Fornecimento de Agregado Reciclado para Reaterro de Valas nas Manutenções de Rede e Ligações Novas de Água.
Contratada: FM COMERCIAL PAULISTA EIRELI ME.
Emissão: 15/08/2017
Valor: R\$ 12.900,00
Empenho n.º 1380/2017

PREGÃO N.º 142/2016 – PROCESSO N.º 2571/2016
Objeto: Prestação de Serviços de Borracharia para a Frota do SEMAE.
Contratada: COSTA & COSTA COM. E SERVIÇOS DE BORRACHARIA E TRANSP. LTDA - ME.
Emissão: 15/08/2017
Valor: R\$ 3.000,00
Empenho n.º 1382/2017

PREGÃO N.º 145/2016 – PROCESSO N.º 2572/2016
Objeto: Prestação de Serviços de Funilaria em Veículo Linha Pesada.
Contratada: RADRI DO BRASIL LTDA - ME
Emissão: 15/08/2017
Valor: R\$ 1.848,00
Empenho n.º 1383/2017

PREGÃO N.º 126/2016 – PROCESSO N.º 2470/2016
Objeto: Fornecimento de Peças e Acessórios Original para Veículos Linha Leve Ford
Contratada: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA - EPP
Emissão: 16/08/2017
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 1391/2017

PREGÃO N.º 126/2016 – PROCESSO N.º 2470/2016
Objeto: Fornecimento de Peças e Acessórios Original para Veículos Linha Leve GM.
Contratada: SHARON COMERCIAL EIRELI - ME
Emissão: 16/08/2017
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 1392/2017

PREGÃO N.º 126/2016 – PROCESSO N.º 2470/2016
Objeto: Fornecimento de Peças e Acessórios Genuínos p/ Veículos Linha Pesada GM.
Contratada: SHARON COMERCIAL EIRELI - ME
Emissão: 16/08/2017
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 1393/2017

PREGÃO N.º 126/2016 – PROCESSO N.º 2470/2016
Objeto: Peças e Acessórios Original para Veículos Linha Leve Volkswagen.
Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME.
Emissão: 16/08/2017
Valor: R\$ 2.500,00
Empenho n.º 1394/2017

PREGÃO N.º 126/2016 – PROCESSO N.º 2470/2016
Objeto: Fornec. de Peças e Acessórios Original para Veículo Linha Pesada Iveco.
Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME.
Emissão: 16/08/2017
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 1395/2017

PREGÃO N.º 126/2016 – PROCESSO N.º 2470/2016
Objeto: Fornecimento de Peças e Acessórios Genuínos para Veículos Linha Leve Fiat.
Contratada: RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.
Emissão: 16/08/2017
Valor: R\$ 3.000,00
Empenho n.º 1396/2017

PREGÃO N.º 126/2016 – PROCESSO N.º 2470/2016
Objeto: Fornecimento de Peças e Acessórios Originais para Veículos Linha Leve Fiat.
Contratada: RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.
Emissão: 16/08/2017
Valor: R\$ 2.500,00
Empenho n.º 1397/2017

PREGÃO N.º 066/2017 – PROCESSO N.º 1806/2017
Objeto: Fornecimento de Leite Integral
Contratada: SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Emissão: 18/08/2017
Valor: R\$ 5.965,80
Empenho n.º 1405/2017

PREGÃO N.º 060/2017 – PROCESSO N.º 1720/2017
Objeto: Fornecimento de alimentos p/ peixes, produtos e equipamentos para aquário.
Contratada: AQUAMIX COMERCIAL EIRELI EPP.
Emissão: 24/08/2017
Valor: R\$ 4.120,04
Empenho n.º 1414/2017

PREGÃO N.º 161/2016 – PROCESSO N.º 2467/2016
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção em Cilindros Hidráulicos de Retroscavadeiras JCB.
Contratada: TERRA HIDRÁULICA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
Emissão: 28/08/2017
Valor: R\$ 2.968,81
Empenho n.º 1437/2017

PREGÃO N.º 028/2017 – PROCESSO N.º 220/2017
Objeto: Fornecimento de Uniformes Operacionais.
Contratada: INDÚSTRIA E COM. JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA - ME.
Emissão: 28/08/2017
Valor: R\$ 5.419,90
Empenho n.º 1438/2017

PREGÃO N.º 028/2017 – PROCESSO N.º 220/2017
Objeto: Fornecimento de Uniformes Operacionais.
Contratada: WM UNIFORMES COMÉRCIO DO VESTUÁRIOS EIRELI
Emissão: 28/08/2017
Valor: R\$ 12.399,68
Empenho n.º 1439/2017

PREGÃO N.º 061/2017 – PROCESSO N.º 1262/2017
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Utilitário.
Contratada: VIAÇÃO SILVEIRA LTDA - EPP.
Emissão: 28/08/2017
Valor: R\$ 323,64
Empenho n.º 1440/2017

PREGÃO N.º 061/2017 – PROCESSO N.º 1262/2017
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Utilitário.
Contratada: VIAÇÃO SILVEIRA LTDA - EPP.
Emissão: 28/08/2017
Valor: R\$ 35,96
Empenho n.º 1441/2017

PREGÃO N.º 069/2017 – PROCESSO N.º 1811/2017
Objeto: Fornecimento de Capacitores Dielétricos.
Contratada: COMERCIAL ELÉTRICA ALUCEL LTDA.
Emissão: 28/08/2017
Valor: R\$ 9.072,00
Empenho n.º 1442/2017

PREGÃO N.º 126/2016 – PROCESSO N.º 2470/2016
Objeto: Peças e Acessórios Genuínos para Veículos Linha Leve Volkswagen.
Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME.
Emissão: 30/08/2017
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 1435/2017

PREGÃO N.º 126/2016 – PROCESSO N.º 2470/2016
Objeto: Fornecimento de Peças e Acessórios Genuínos para Veículos Linha Leve GM.
Contratada: SHARON COMERCIAL EIRELI - ME
Emissão: 30/08/2017
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 1436/2017

PREGÃO N.º 089/2016 – PROCESSO N.º 1343/2016
Objeto: Serviço de Rebobinamento de Motores Elétricos
Contratada: PICELLI MOTORES E BOMBAS LTDA - EPP.
Emissão: 30/08/2017
Valor: R\$ 5.421,93
Empenho n.º 1453/2017

PREGÃO N.º 017/2017 – PROCESSO N.º 2640/2016
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção em Retroscavadeira JCB.
Contratada: TERRA HIDRÁULICA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
Emissão: 30/08/2017
Valor: R\$ 3.300,08
Empenho n.º 1462/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2714/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 2714/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PORTARIA n.º 2714

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria do Sr. Aparecido Carlos Andreoni, resolve: nomear o senhor DANIEL DO AMARAL, inscrito no RG sob o n.º 23.544.386-4 e no Pis/Pasep sob o n.º 125.02701.28.9, a partir de 04 de setembro de 2017, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2015, para exercer o cargo efetivo de OPERADOR DE TRATAMENTO, referência salarial 09-A a 11-E, criado pela Lei Municipal n.º 3958/95 e alterado pela Lei Municipal n.º 7672/2013, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 04 de setembro de 2017

Presidente do SEMAE

REGISTRO DE PREÇOS		
Atendendo ao disposto no art. 15 § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93, informamos os valores decorrentes dos Pregões para Registro de Preços.		
Licitação / Fornecedor / Produto	Valor	
PREGÃO N.º 126/2016 - PROCESSO N.º 2470/2016 - ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA - EPP	Peças e Acessórios Originais e Genuínos das Linhas Leve da marca FORD e Linha Pesada da marca AGRALE. Valor total estimado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	
Linha Pesada da marca AGRALE	Discriminação	Percentual de Desconto (%)
	Peças e Acessórios Genuínos	10% (dez inteiros por cento)
	Peças e Acessórios Originais	21% (vinte e um inteiros por cento)
Peças e Acessórios Originais e Genuínos das Linhas Leve da marca FORD		
	Discriminação	Percentual de Desconto (%)
	Peças e Acessórios Genuínos	12% (doze inteiros por cento)
	Peças e Acessórios Originais	30% (trinta inteiros por cento)
PREGÃO N.º 126/2016 - PROCESSO N.º 2470/2016 - RADRI DO BRASIL LTDA - ME.		
Discriminação	Percentual de Desconto (%)	Valor estimado
Peças e acessórios genuínos	16%	R\$ 10.000,00
Peças e acessórios originais	27%	R\$ 15.000,00
PREGÃO N.º 126/2016 - PROCESSO N.º 2470/2016 - CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME		
Peças e Acessórios Originais e Genuínos da Linha Leve da marca VOLKS-WAGEM e Pesada da marca IVECO, e Peças e Acessórios HOP e HAMP para motocicletas da marca Honda.		
Descontos ofertados sobre a tabela de preços do fabricante são:		
Linha Leve VOLKSWAGEN:		
Peças e Acessórios Genuínos – 16% (dezesseis inteiros por cento) e;		
Peças e Acessórios Originais – 30% (trinta inteiros por cento)		
Linha HOP e HAMP:		
Peças e Acessórios HOP – 13% (treze inteiros por cento) e;		
Peças e Acessórios HAMP – 15% (quinze inteiros por cento).		
Linha Pesada IVECO:		
Peças e Acessórios Genuínos – 15% (quinze inteiros por cento) e;		
Peças e Acessórios Originais – 35% (trinta e cinco inteiros por cento)		
PREGÃO N.º 156/2016 - PROCESSO N.º 2764/2016 - J.A. LOPES ACESSÓRIOS - EPP		
REGISTRO GAVETADE LIGADE COBRE (BRONZE), PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SANEAMENTO, DN 40 (1.1/2"), CONFORME NBR 14580, ACIONAMENTO POR VOLANTE.	R\$ 72,65	
REGISTRO GAVETA DE LIGA DE COBRE (BRONZE), PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SANEAMENTO, DN 50 (2"), CONFORME NBR 14580, ACIONAMENTO POR VOLANTE.	R\$ 139,00	
Licitação / Processo / Fornecedor / Produto	Valor Unitário	
PREGÃO N.º 03/2017 - PROCESSO N.º 2769/2016 - FERREIRA COMERCIAL LTDA. EPP		
FERRAMENTA SOLDADA FCC 16 - Q DP 35, DESBASTE DIREITO.	R\$ 13,69	
FERRAMENTA SOLDADA FRE 20 - Q DP 35, ROSCA.	R\$ 14,90	
FERRAMENTA SOLDADA ISO 2 - 16Q DP35, DESBASTE / FACEAR COM 45°.	R\$ 13,69	
FERRAMENTA SOLDADA ISO 6 - 16Q DP35, DESBASTE.	R\$ 13,69	
FERRAMENTA SOLDADA ISO 7 - 16H DP35, SANGRAR.	R\$ 9,20	
FERRAMENTA SOLDADA ISO 7 - 20H DP35, SANGRAR.	R\$ 14,54	
FERRAMENTA SOLDADA ISO 9 - 12Q DP35, FURO ESQUERDO.	R\$ 9,43	
FERRAMENTA SOLDADA ISO 9 - 16Q DP35, FURO ESQUERDO.	R\$ 11,75	
FERRAMENTA SOLDADA ISO 9 - 20Q DP35, FURO ESQUERDO.	R\$ 18,18	
FERRAMENTA SOLDADA ISO 9 32 Q DP 35.	R\$ 57,68	
FRESA DE TOPO DIN 844 - 8 MM. (CÓD. 5107)	R\$ 25,95	
FRESA DE TOPO DE 4 CORTES, DIN 844 - 1/4". (CÓD. 5089)	R\$ 27,83	
JOGO DE MACHO COM 02 PEÇAS BSPT - HSS DE 1/4".	R\$ 126,72	
JOGO DE MACHO COM 03 PEÇAS BSW - WS DE 1/4".	R\$ 10,25	
JOGO DE MACHO COM 03 PEÇAS BSW - WS DE 5/16".	R\$ 12,25	
PUNÇÃO DE CENTRO 4 MM X 120 MM, EM AÇO CROMO - VANÁDIO, COM ACABAMENTO FOSFATIZADO E TRATAMENTO TÉRMICO PARA FERRAMENTAS DE GOLPE. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR MARCAÇÃO PERMANENTE EM BAIXO RELEVO COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE. MARCAÇÃO COM MATERIAL REMOVÍVEL NÃO SERÁ CONSIDERADO SATISFATÓRIO.	R\$ 13,05	
SACA PINOS PARALELO DE 3,0 MM X 125 MM EM AÇO CROMO - VANÁDIO, COM ACABAMENTO FOSFATIZADO E TRATAMENTO TÉRMICO PARA FERRAMENTAS DE GOLPE. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR MARCAÇÃO PERMANENTE EM BAIXO RELEVO COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE. MARCAÇÃO COM MATERIAL REMOVÍVEL NÃO SERÁ CONSIDERADA SATISFATÓRIA.	R\$ 11,62	



SACA PINOS PARALELO DE 5,0 MM X 150 MM EM AÇO CROMO - VANÁDIO, COM ACABAMENTO FOSFATIZADO E TRATAMENTO TÉRMICO PARA FERRAMENTAS DE GOLPES. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR MARCAÇÃO PERMANENTE EM BAIXO RELEVO COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE. MARCAÇÃO COM MATERIAL REMOVÍVEL NÃO SERÁ CONSIDERADA SATISFATÓRIA.	R\$ 12,69
SACA PINOS PARALELO DE 6,0 MM X 150 MM EM AÇO CROMO - VANÁDIO, COM ACABAMENTO FOSFATIZADO E TRATAMENTO TÉRMICO PARA FERRAMENTAS DE GOLPES. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O ARTIGO 31 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E APRESENTAR MARCAÇÃO PERMANENTE EM BAIXO RELEVO COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE. MARCAÇÃO COM MATERIAL REMOVÍVEL NÃO SERÁ CONSIDERADA SATISFATÓRIA.	R\$ 12,80
SUPORTE PARA BEDAME DE 5/8".	R\$ 24,61
CADEADO DE 20 MM, COM CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO TEMPERADO, AUTOBLOCÁVEL E CHAVE DE LATÃO. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR MARCAÇÃO PERMANENTE COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE. MARCAÇÃO COM MATERIAL REMOVÍVEL NÃO SERÁ SATISFATÓRIO.	R\$ 6,06
CADEADO DE 25 MM, COM CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO TEMPERADO, AUTOBLOCÁVEL E CHAVE DE LATÃO. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR MARCAÇÃO PERMANENTE COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE. MARCAÇÃO COM MATERIAL REMOVÍVEL NÃO SERÁ SATISFATÓRIO.	R\$ 7,05
CADEADO DE 30 MM EM LATÃO, COM ACABAMENTO POLIDO E HASTE EM AÇO TEMPERADO. COM SISTEMA DE TRAVA DUPLA. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR MARCAÇÃO PERMANENTE COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE. MARCAÇÃO COM MATERIAL REMOVÍVEL NÃO SERÁ SATISFATÓRIO.	R\$ 8,20
CADEADO DE 40 MM EM LATÃO, COM ACABAMENTO POLIDO E HASTE EM AÇO TEMPERADO. COM SISTEMA DE TRAVA DUPLA. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR MARCAÇÃO PERMANENTE COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE. MARCAÇÃO COM MATERIAL REMOVÍVEL NÃO SERÁ SATISFATÓRIO.	R\$ 11,91
CADEADO DE 45 MM EM LATÃO, COM ACABAMENTO POLIDO E HASTE EM AÇO TEMPERADO. COM SISTEMA DE TRAVA DUPLA. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR MARCAÇÃO PERMANENTE COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE. MARCAÇÃO COM MATERIAL REMOVÍVEL NÃO SERÁ SATISFATÓRIO.	R\$ 14,38
CADEADO DE 50 MM EM LATÃO, COM CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM SISTEMA DE TRAVA DUPLA, AUTOBLOCÁVEL E CHAVE DE LATÃO. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR MARCAÇÃO PERMANENTE COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE. MARCAÇÃO COM MATERIAL REMOVÍVEL NÃO SERÁ SATISFATÓRIO.	R\$ 16,90
CAIXA EM CHAPA DE AÇO PARA FERRAMENTAS, SANFONADA COM 5 GAVETAS E LINGÜETA PARA CADEADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 500 MM X 200 MM X 210 MM. O MATERIAL DEVE APRESENTAR MARCAÇÃO PERMANENTE COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE. MARCAÇÃO COM MATERIAL REMOVÍVEL NÃO SERÁ CONSIDERADA SATISFATÓRIA.	R\$ 46,20
Licitação / Fornecedor / Produto	Valor
PREGÃO N.º 23/2017 - PROCESSO N.º 121/2017 - NHEEL QUÍMICA LTDA.	
Cloreto de Polialumínio (PAC) – Preço por tonelada	R\$ 1.060,00
Cloreto de Polialumínio (PAC) – Preço por tonelada	R\$ 1.060,00
PREGÃO N.º 20/2017 - PROCESSO N.º 115/2017 - COBRASCAL INDÚSTRIA DE CAL LTDA.	
CAL HIDRATADA – Preço por Tonelada	R\$ 460,00
CAL HIDRATADA - Preço por tonelada	R\$ 460,00
Cal Hidratada em sacos de 20 kg	R\$ 584,00
PREGÃO N.º 21/2017 - PROCESSO N.º 141/2017 - CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP	
Cal Hidratada em sacos de 20 kg	R\$ 584,00
PREGÃO N.º 30/2017 - PROCESSO N.º 324/2017 - PÃO QUENTE EXPRESS LTDA.	
LANCHE TIPO ESPECIAL, EM PÃO DE HAMBÚRGUER OU FRANCÊS (100 G), COM AS OPÇÕES DE: CARNE DE HAMBÚRGUER, FILÉ DE CARNE E FILÉ DE FRANGO, CONTENDO TODOS OS INGREDIENTES QUE COMPÕEM UM LANCHE ESPECIAL, ACOMPANHADO DE MAIONESE E CATCHUP EM SACHÉS (MÍNIMO 16 G) OU EMBALAGEM ADEQUADA, E TAMBÉM GUARDANAPOS DE PAPEL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	R\$ 16,88
REFRIGERANTE EM LATA, 350 ML, SABORES COLA OU GUARANÁ.	R\$ 4,11
PREGÃO N.º 28/2017 - PROCESSO N.º 220/2017 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA.	
CAMISETA OPERACIONAL EXTERNO, TAMANHO PP	R\$ 39,26
CAMISETA OPERACIONAL EXTERNO, TAMANHO P	R\$ 39,26
CAMISETA OPERACIONAL EXTERNO, TAMANHO M	R\$ 39,26
CAMISETA OPERACIONAL EXTERNO, TAMANHO G	R\$ 39,26
CAMISETA OPERACIONAL EXTERNO, TAMANHO GG	R\$ 39,26
CAMISETA OPERACIONAL EXTERNO, TAMANHO EG	R\$ 39,26
CAMISETA OPERACIONAL EXTERNO, TAMANHO ESPECIAL	R\$ 41,11
CAMISETA OPERACIONAL EXTERNO, TAMANHO EXG	R\$ 47,40
CAMISETA OPERACIONAL EXTERNO, TAMANHO EXGG	R\$ 49,25
CAMISETA OPERACIONAL INTERNO, TAMANHO PP	R\$ 20,09
CAMISETA OPERACIONAL INTERNO, TAMANHO P	R\$ 20,09
CAMISETA OPERACIONAL INTERNO, TAMANHO M	R\$ 20,09
CAMISETA OPERACIONAL INTERNO, TAMANHO G	R\$ 20,09
CAMISETA OPERACIONAL INTERNO, TAMANHO GG	R\$ 20,09
CAMISETA OPERACIONAL INTERNO, TAMANHO EG	R\$ 20,09
CAMISETA OPERACIONAL INTERNO, TAMANHO ESPECIAL	R\$ 20,09
CAMISETA OPERACIONAL INTERNO, TAMANHO EXG	R\$ 22,26
CAMISETA OPERACIONAL INTERNO, TAMANHO EXGG	R\$ 22,26
JALECO 3/4 OPERACIONAL INTERNO, TAMANHO PP	R\$ 47,82
JALECO 3/4 OPERACIONAL INTERNO, TAMANHO P	R\$ 47,82
JALECO 3/4 OPERACIONAL INTERNO, TAMANHO M	R\$ 47,82
JALECO 3/4 OPERACIONAL INTERNO, TAMANHO G	R\$ 47,82
JALECO 3/4 OPERACIONAL INTERNO, TAMANHO GG	R\$ 47,82
JALECO 3/4 OPERACIONAL INTERNO, TAMANHO EG	R\$ 47,82

Piracicaba, 05 de setembro de 2017.
 Maria Alice Silva Santos
 Chefe do Setor de Suprimentos

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 52/2017 (Fornecimento parcelado de produtos alimentícios enlatados), foi homologado em favor da Licitapira do A ao Z Comercial Eireli - EPP (itens: 2., 4, 6 e 8), totalizando a importância de R\$ 7.075,90 (sete mil e setenta e cinco reais e noventa centavos); Jacyr Ettori – ME (itens 3, 7, 9 e 10), totalizando a importância de R\$ 4.354,50 (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); Specialatto Comercio de Alimentos Eireli – EPP (itens: 1, 5 e 11), totalizando a importância de R\$ 1.892,20 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Piracicaba, 05 de setembro de 2017.

Matheus Antonio Erler
 Presidente

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial 54/2017.
 Contrato n.º: 98/2017
 Processo n.º: 778/2017
 Contratada: Jacyr Ettori - ME
 Objeto: Fornecimento parcelado de produtos alimentícios enlatados
 Período de Vigência: 04/09/2017 até 31/12/2017.
 Valor Total: R\$ 2.525,50 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
 Data de assinatura: 04/09/2017.

Piracicaba, 05/09/2017

Matheus Antonio Erler
 - Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial 54/2017.
 Contrato n.º: 99/2017
 Processo n.º: 778/2017
 Contratada: Licitapira do A ao Z Comercial Eireli – EPP
 Objeto: Fornecimento parcelado de produtos alimentícios enlatados
 Período de Vigência: 04/09/2017 até 31/12/2017.
 Valor Total: R\$ 691,80 (seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos)
 Data de assinatura: 04/09/2017.

Piracicaba, 05/09/2017

Matheus Antonio Erler
 - Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial 54/2017.
 Contrato n.º: 100/2017
 Processo n.º: 778/2017
 Contratada: Specialatto Comercio de Alimentos Eireli - EPP
 Objeto: Fornecimento parcelado de produtos alimentícios enlatados
 Período de Vigência: 04/09/2017 até 31/12/2017.
 Valor Total: R\$ 2.679,20 (dois mil seiscentos setenta e nove reais e vinte centavos)
 Data de assinatura: 04/09/2017.

Piracicaba, 05/09/2017

Matheus Antonio Erler
 - Presidente -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: IDEAL'S CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP.
 OBJETO: prestação de serviços de limpeza e manutenção dos próprios públicos, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários.
 DATA: 04 de setembro de 2017.
 PRAZO: até 31 de dezembro de 2017, com possibilidade de prorrogação.
 VALOR MENSAL ESTIMATIVO: R\$ 21.598,85.
 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 86.395,40.
 LICITAÇÃO: Pregão Presencial 20/2017.
 CONTRATO: 025/2017.
 PROCESSO: 891/2017.

Saltinho, 04 de setembro de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
 - Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento de contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:
 CONTRATADO: NIVALDO ANTONIO BORTOLETO 01623609836
 OBJETO: Prestação de serviços contínuos de manutenção de praças e unidades escolares, com fornecimento de veículos, equipamentos e mão de obra necessária.
 DATA: 07 de abril de 2017.
 PRAZO: até 31 de dezembro de 2017, com possibilidade de prorrogação.
 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
 LICITAÇÃO: Convite 04/2017.
 CONTRATO: 09/2017.
 PROCESSO: 482/2017.

DO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N° 01/2017:
 DATA: 01 de setembro de 2017.
 VALOR TOTAL ADITADO: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

Saltinho, 01 de setembro de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
 - Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: Projecon Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda.
 OBJETO: serviços de execução do portal neste Município.
 DATA: 31 de agosto de 2017.
 PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
 VALOR GLOBAL: R\$ 126.430,36 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e seis centavos).
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 05/2016.
 PROCESSO Nº: 346/2016.
 CONTRATO Nº: 024/2017.

Saltinho, 31 de agosto de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
 - Diretor Administrativo -

CMDCA

RESOLUÇÃO 18/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMDECA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba (CMDCA) no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações e Lei municipal nº 3478/92, posteriormente revogada pela Lei nº 6246/08 e alterada pela Lei nº 6597/09;

Considerando as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nº 1131/2011, 1246/2012, e 1311/2012;

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios e normas para a celebração de Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs devidamente inscritas e regulamentadas conforme as normas deste Conselho;

Considerando as condições e exigências estabelecidas neste Edital

RESOLVE:

Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Chamamento Público para realizar processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de Piracicaba e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas, conforme deliberação em Reunião Extraordinária deste CMDCA, realizada aos 25 dias do mês de agosto de 2017, que aprovou o texto final deste Edital.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos a serem financiados com recursos do FUMDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Piracicaba) gerenciados pelo CMDCA.
 Parágrafo Único. Para os fins deste edital entende-se por Projeto o conjunto de ações a serem desenvolvidas no período de onze meses, que abranjam programas de promoção, proteção e defesa de direitos, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II
DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO

Art. 2º. O presente Edital de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento com o CMDCA e com o Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, SEMDES observará as regras contidas na Lei Municipal nº 3478/92, posteriormente revogada pela Lei nº 6246/08 e alterada pela Lei nº 6597/09, na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; nas Resoluções deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Lei nº 13019/2014 alterada pela lei nº 13204/2015 e decreto municipal nº 17093/2017.

Art. 3º. Poderão ser apresentados projetos para serem financiados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDECA, na forma de CAPTAÇÃO, através de chancelamento. Parágrafo único. O projeto aprovado e classificado, nos termos deste Edital dependerá da captação dos recursos necessários mediante destinações de pessoas físicas ou jurídicas, via chancela, para seu financiamento.

CAPÍTULO III
DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 4º. Os projetos apresentados para CAPTAÇÃO através de chancelamento deverão priorizar ações que promovam:

- I. Ações de fortalecimento ou ampliação dos programas e/ou serviços de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, através da oferta de atividades educativas, esportivas e/ou culturais ou de ações com o grupo familiar e comunitário;
- II - Ações voltadas à promoção, prevenção, acompanhamento e/ou tratamento em questões ligadas à saúde da criança e do adolescente que promovam seu pleno desenvolvimento;
- III. Ações complementares de apoio socioeducativo para crianças e adolescentes prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social;
- IV. Ações complementares às medidas socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida) e para egressos de medidas de privação de liberdade.
- V. Ações complementares ao Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (conforme Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, Guia de Orientações Técnicas e Lei 12.010/2009 e suas alterações);
- VI. Atendimento a crianças e adolescentes com deficiência;
- VII. Capacitação dos operadores do sistema de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- VIII. Qualificação profissional para adolescentes na faixa etária entre 16 a 18 anos incompletos;
- IX. Ações complementares ao acolhimento familiar de crianças e adolescentes, conforme Lei Municipal nº 7.681 de 03 de setembro de 2013.

Art. 5º. Para orientar a elaboração dos projetos, algumas características fundamentais devem ser observadas na formatação das propostas nas linhas de ação a seguir:

- a) Ações complementares de apoio socioeducativo: Apresentar proposta pedagógica que inclua oficinas culturais, esportivas e atividades voltadas à educação em direitos humanos (ética da responsabilidade, cidadania, educação ambiental, educação em saúde, relações interpessoais, projeto de vida, etc.); Promover a valorização da educação formal através de atividades de motivação e estímulo para a permanência e ou retorno à escola. Promover o acesso às novas tecnologias de comunicação (cursos específicos, informática educativa, etc.); Garantir a segurança alimentar e nutricional através da realização de atividades educativas sobre o tema; Desenvolver ações de proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; Possibilitar o acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- b) Atendimento a crianças e adolescentes com deficiência: As propostas deverão incluir ações inclusivas, principalmente as de apoio socioeducativo, não cobertas por outras fontes de financiamento público; Promover capacitação para a equipe técnica do projeto visando qualificar seu trabalho com crianças, adolescentes e suas famílias.
- c) Qualificação profissional: Priorizar ações de qualificação profissional para adolescentes na faixa etária entre 16 a 18 anos incompletos, assegurando-se a certificação legal para os concluintes dos cursos, a partir da regularização dos prestadores de serviços junto aos órgãos competentes.

CAPÍTULO IV
DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO

Art. 6º. No presente Edital, não haverá delimitação quantitativa de apresentação de Projetos a serem financiados por meio de captação junto a Pessoas Físicas e Jurídicas (via chancela).

CAPÍTULO V
DO REGISTRO

Art. 7º. As propostas de Projeto das Organizações da Sociedade Civil - OSC somente serão consideradas aprovadas se a proponente estiver devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Piracicaba, devendo possuir sua documentação legal atualizada e apresentar, no ato do registro da(s) proposta(s), os documentos comprobatórios de sua constituição e funcionamento regulares, além das certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa) de débitos nos âmbitos municipal, estadual e federal e demais documentos previstos neste Edital. § 1º. A Organização da Sociedade Civil - OSC deve possuir os pré-requisitos abaixo descritos para participação no presente chamamento público:

- a) estar em pleno funcionamento com no mínimo 01 (um) ano de existência e com cadastro ativo do CNPJ da Receita Federal do Brasil;
- b) ter aptidão técnica, operacional e gerencial para desenvolver o Projeto apresentado e o cumprimento das metas estabelecidas;
- c) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- d) possuir finalidades estatutárias que se relacionem diretamente com as linhas temáticas e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes previstas neste Edital;
- e) serem regidas por estatutos cujas normas disponham sobre as matérias indicadas no artigo 33, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 2º. A ausência das certidões de regularidade fiscal ou de documento comprobatório de constituição e funcionamento regular da Organização da Sociedade Civil - OSC no momento da apresentação dos Projetos constitui motivo de recusa do registro do Projeto.

§ 3º. Antes da celebração do Termo de Fomento, as Organizações da Sociedade Civil - OSCs deverão, oportunamente, apresentar:

- I - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;
- II - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa válidas;
- III - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
- IV - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- V - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles;
- VI - cartão do CNPJ e cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- VII - Certificado de Registro no CMDCA atualizado e no CMAS, quando pertinente;
- VIII - Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba e licença do órgão sanitário municipal, quando necessária para execução do objeto da parceria.

Art. 8º. Será aceita a apresentação de Projetos que já estejam em andamento há três anos ou mais somente para captação junto a Pessoas Físicas e Jurídicas (via chancela).

Art. 9º. O registro da proposta de Projeto pela Organização da Sociedade Civil - OSC implica na aceitação tácita dos termos desta Resolução.

Art. 10. Não poderá participar ou celebrar o Termo de Fomento a Organização da Sociedade Civil que: Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; Esteja omissa ou pendente no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; Tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; Pessoas físicas ou entidades privadas com fins lucrativos; Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; Tenha entre seus dirigentes pessoa: cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

CAPÍTULO VI
DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 11. O período de registro dos projetos será compreendido entre 11 de Setembro a 11 de Outubro de 2017.

§ 1º. Os projetos deverão ser apresentados, nas duas formas a seguir:

- 1 - Através de sistema informatizado de acordo com as diretrizes existentes na Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) em vigor.
- 2 - Impresso do sistema indicado pela SEMDES em uma via, acompanhado de: Folha de rosto (Anexo II); Declaração (Anexo III), assinada pelo Presidente ou pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC; Protocolo de Apresentação de Documentos (Anexo IV), entregando a documentação indicada e com prazo de validade vigente;

§ 2º. As inscrições deverão ser protocoladas em envelope lacrado e identificado com etiqueta (anexo I) na sede do CMDCA - Casa dos Conselhos, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na Rua Joaquim André, nº 895, Centro, Piracicaba/SP, impreterivelmente até a data de 11 de Outubro de 2017.

§ 3º. Serão aceitas inscrições apenas na forma impressa das entidades que ainda não são cadastradas no sistema eletrônico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) em vigor através do registro do Formulário de Descrição Técnica do Projeto (Anexo V);

§ 4º. Não será aceita apresentação de Projetos após o prazo estabelecido neste edital.

Art. 12. Todos os projetos apresentados serão analisados previamente pelo Grupo de Gestão da SEMDES e posteriormente por uma Comissão de Seleção composta por sete membros do CMDCA, que fará publicar a lista dos aprovados no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

CAPÍTULO VII
DO CONTEÚDO DOS PROJETOS

Art. 13. Os Projetos deverão ser formatados, de acordo com os itens descritos no Formulário de Descrição técnica do projeto (anexo V). Parágrafo único. Serão desclassificados os projetos que apresentarem falta de informações ou não estiverem de acordo com o Formulário de Descrição técnica do projeto (anexo V).

CAPÍTULO VIII
DESPESAS VEDADAS

Art. 14. Não serão cobertas despesas com: Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração a integrantes do corpo dirigente e técnico da instituição ou a servidor público federal, estadual ou municipal integrante da Administração Direta ou Indireta; Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração a funcionários da Instituição executora que mantenham carga horária incompatível com a carga horária necessária para a execução do Projeto;

Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; Despesas de manutenção da Instituição executora do Projeto; Custas referentes à administração da sede da Organização da Sociedade Civil - OSC, tais como: aluguel de imóvel, gerenciamento, coordenação geral, luz, água, telefone, IPTU; Taxas bancárias de qualquer natureza, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo; Utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no projeto; Reparos e aquisição de peças de reposição para veículos e afins; Vale transporte para funcionários não destinados exclusivamente ao Projeto; Contratação de recursos humanos que atuarão por período superior a 90 dias por meio de RPA (Recibo de pagamento de autônomo); Taxas administrativas de qualquer natureza, inclusive relativas a convênios de estágios; Publicidade, salvo as de caráter educativo, formativo, informativo, de orientação social ou necessária para a execução do projeto, desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e de autoridades ou servidores públicos; Despesas com aquisição de material permanente que excedam o valor de 20% (vinte por cento) do valor cofinanciado; Aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência; Outras despesas não autorizadas pela legislação.

§ 1º. A vedação de que trata este artigo não impede que a Organização da Sociedade Civil - OSC executora assumam a responsabilidade com despesas dessa natureza, desde que não haja impedimento constitucional ou legal.

§ 2º. A vedação de que trata a alínea "b" não impede o pagamento proporcional de salários, férias, adiantamento e 13º salário, FGTS e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que a carga horária exclusiva para o Projeto seja respeitada.

§ 3º. Caso haja a contratação de estagiário, deverá ser informado qual o profissional de campo que fará a supervisão do mesmo, devendo ser anexado o Termo de contrato/convênio entre a Organização da Sociedade Civil - OSC e o estagiário, conforme legislação aplicável.

§ 4º. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil - OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, sendo que a destinação destes bens após o término da parceria será devidamente prevista no Termo de Fomento.

Art. 15. Nos Termos de Fomento firmados com Organizações da Sociedade Civil - OSC é permitida a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil - OSC, podendo contemplar despesas com pagamentos de tributos, FGTS, férias e décimo terceiro salário proporcionais, verbas rescisórias, desde que tais valores:

- I - correspondam às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;
- II - correspondam à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;
- III - observem para a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho os valores de mercado tendo como parâmetros indicadores de tabela de sindicatos e associações, de fornecedores e taxas de serviços públicos;
- IV - sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao Projeto, objeto do Termo de Fomento.

Art. 16. Não poderão ser contratadas com recursos do Termo de Fomento as pessoas naturais que tenham sido condenadas por crime:

- I - contra a Administração Pública ou o patrimônio público;
- II - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- III - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Art. 17. A inadimplência da Organização da Sociedade Civil - OSC em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Fomento.

Art. 18. Quando a despesa com a remuneração da equipe for paga proporcionalmente com recursos do Termo de Fomento, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

CAPÍTULO IX
DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 19. A Comissão de seleção será composta por 07 Conselheiros de Direitos, nomeados através de Resolução do CMDCA.

§ 1º. Nos processos de seleção de projetos nos quais os proponentes representados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente figurem como beneficiários dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, os mesmos não devem participar da avaliação e deverão abster-se do direito de voto, tanto nessa Comissão quanto na plenária do CMDCA. § 2º. A composição da Comissão de Seleção deverá ser publicada no Diário Oficial do Município até o dia 13 de Outubro de 2017. § 3º. Mediante solicitação da Comissão de Seleção o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os projetos. § 4º. A Comissão de Seleção apresentará seus pareceres para deliberação em reunião ordinária no dia 10 de novembro de 2017.

Art. 20. O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos do FUMDECA serão realizados por Comissão de Monitoramento e Avaliação que será constituída por 07 (sete) membros do conselho nomeados através de Resolução. § 1º. O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

- I - tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;
 - II - sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse; ou
 - III - tenha participado da comissão de seleção da parceria.
- § 2º. A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.



CAPÍTULO X

DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

Art. 21. As propostas serão avaliadas pelo Grupo de Gestão e pela Comissão de Seleção, de acordo com o cronograma que se segue:

- Registro de Projetos: 11 de setembro a 11 de outubro de 2017
- Habilitação/avaliação e classificação: 12 de outubro a 10 de novembro de 2017
- Aprovação pelo CMDCA: 10 de novembro de 2017
- Apresentação de Recursos: 13 a 17 de Novembro de 2017
- Divulgação dos projetos aprovados: até 23 de Novembro de 2017
- Emissão dos certificados: 30 de Novembro de 2017
- Indicação da destinação: até 09 de Janeiro de 2018

CAPÍTULO XI DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 22. Os projetos serão aprovados e classificados pela Comissão de Seleção que apresentará para aprovação da plenária do CMDCA, utilizando a pontuação e os seguintes critérios descritos abaixo:

a) Pontuação:

- 2 pontos – plenamente satisfatório
- 1 ponto – satisfatório
- 0 ponto – insatisfatório

b) Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1. Viabilidade e pertinência dos Objetivos e Metas: Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Chamamento. Peso: 1.
 2. Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Peso: 1.
 3. Metodologia e Estratégia de Ação: Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto. Peso: 2.
 4. Viabilidade de Execução: Se o projeto demonstra proximidade com realidade do território; se há coerência metodológica que viabilize a execução do projeto. Peso: 2.
 5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho. Peso: 1.
 6. Experiência da Entidade no Serviço e no Município: Se a proposta traz conhecimento sobre realidade da comunidade ou do público-alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 2.
 7. Sustentabilidade da Entidade: Se a Entidade possui outras fontes de recursos e/ou apoio institucional. (anexo 6) Peso: 2.
 8. Localização e Infraestrutura física: Descrever se o local e a infraestrutura prevista atende as necessidades do projeto. Detalhar no item 38 da descrição técnica do projeto. Peso: 2.
 9. Adequação aos critérios estabelecidos: Clareza e objetividade na apresentação do projeto. Peso: 2.
 10. Contribuição para o desenvolvimento biopsicossocial e protagonismo do público alvo do projeto: Previsão de ações que contribuam para a melhora na sua qualidade de vida e alteração de sua realidade social. Peso: 2.
 11. Oferta de oportunidades de participação das famílias: Participação das famílias no projeto com oferta de atividades que favoreçam a informação, a orientação e o apoio às famílias. Peso: 2.
- Parágrafo único. Em caso de empate considerar-se-á melhor classificado o Projeto que apresentar:
- I - Maior número de pessoas a serem atendidas;
 - II - Maior equipe envolvida com melhor currículo.

Art. 23. A aprovação do Projeto em Assembleia do CMDCA implicará na celebração do Termo de Fomento entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, SEMDES (Secretaria de desenvolvimento Social) e OSC (Organização da Sociedade civil) executora que o tiver apresentado, sendo seguidos os requisitos para a celebração do Termo de Fomento, conforme normativas desse edital e legislação pertinente.

Parágrafo único: A não aceitação do Projeto, com a respectiva justificativa, será comunicado à Organização da Sociedade Civil - OSC proponente.

Art. 24. A recusa do projeto poderá ser objeto de recurso apresentado para a Comissão de Seleção no prazo de 03 (três) dias úteis após recebimento do comunicado.

CAPÍTULO XII DA PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 25. O CMDCA apresentará os projetos selecionados até 23 de novembro de 2017 em mural na Casa dos Conselhos, situada à Rua Joaquim André, nº 895 – Centro, e com posterior divulgação em Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII DA EMISSÃO DO CERTIFICADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS (VIA CHANCELA)

Art. 26. O certificado de captação de recursos para as Organizações da Sociedade Civil, OSCs contempladas pelo FUMDECA, será emitido em até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da lista de aprovados citada no caput deste artigo devendo ser retirados na Casa dos Conselhos por representante da entidade.

Art. 27. Do valor total captado pela Entidade Proponente, 20% (vinte por cento) servirá de chancela ao FUMDECA, não integrando o valor a ser repassado ao Projeto, caso este seja aprovado.

Parágrafo único - Em virtude do valor de chancela estabelecido, os projetos aprovados receberão certificado que permita a captação do valor do projeto apresentado acrescido de 20% (vinte por cento).

CAPÍTULO XIV DO PRAZO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E INDICAÇÃO DE PROJETOS

Art. 28. Os Projetos aprovados terão prazo até a data de 29 de dezembro de 2017, a contar-se da data da emissão do Certificado, para captação de recursos junto às pessoas físicas e iniciativa privada.

Art. 29. As destinações de recursos deverão obrigatoriamente ser depositadas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, a fim de cumprirem a normativa da RFB – Receita Federal do Brasil.

Art. 30. A destinação de Pessoas Físicas ou Jurídicas quer sejam individuais ou em grupo, somente poderão ser direcionadas a Projeto específico mediante apresentação da Declaração, conforme modelo constante neste Edital (anexo 7), até dia 09 de janeiro de 2018, caso contrário não poderão ter sua aplicação estabelecida pelo destinador, sendo administradas e destinadas pelo CMDCA.

Art. 31. As destinações de pessoas físicas realizadas no período de 1 de janeiro a 30 de abril de 2018 conforme instrução Normativa RFB 1.246/12, poderão ser direcionadas para as OSCs que apresentarem projetos para o exercício FUMDECA/2019, mediante apresentação de declaração do destinador (conforme anexo 7 desta resolução) e comprovante de pagamento da DARF referente a destinação realizada do ano corrente, até a data de 30/05/18 nas dependências da Casa dos Conselhos, sito à Rua: Joaquim André, 895 – Centro – Piracicaba/SP. Parágrafo único - Caso a OSC indicada para receber a destinação descrita no parágrafo acima não tenha projetos aprovados para o exercício de 2019 o recurso captado comporá o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO XV DO FINANCIAMENTO

Art. 32. Consoante disposto nos incisos do artigo 2º, deste Edital, o financiamento dos projetos dar-se-á por meio de CAPTAÇÃO dos recursos necessários ao financiamento do Projeto aprovado mediante destinações de Pessoas Físicas ou Jurídicas, via chancela.

Art. 33. Caso a Organização da Sociedade Civil - OSC não consiga arrecadar o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total dos recursos necessários para a execução do Projeto, via chancela, os recursos obtidos passarão a compor o saldo geral do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FUMDECA.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, poderá, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos neste Edital, complementar o recurso destinado ao Projeto apresentado, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FUMDECA, desde que exista dotação orçamentária suficiente e que seja captado, pela Organização da Sociedade Civil - OSC, o mínimo de 70% (setenta por cento) do valor previsto.

§ 2º. Caso a Organização da Sociedade Civil - OSC capte o correspondente a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor previsto, poderá ser pleiteada, pela proponente, nova avaliação, com a readequação do Projeto, desde que não seja descaracterizada sua essência e respeitando cronograma a ser estabelecido pelo CMDCA.

Art. 34. Caso a Organização da Sociedade Civil - OSC consiga arrecadar valores acima do total dos recursos necessários para a execução do Projeto, os recursos excedentes obtidos e depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA passarão a compor o saldo geral de partilha, não sendo mais pertencentes à chancela emitida.

Art. 35. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira pública indicada pela Administração Pública, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo.

§ 1º. Os rendimentos obtidos com a aplicação financeira de que trata este artigo só poderão ser, mediante prévia autorização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, aplicados em atividades adicionais para a execução do objeto do Termo de Fomento desde que devidamente justificadas e aditadas em conformidade com o Plano de Trabalho.

§ 2º. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação prevista neste artigo sujeitam-se a Prestação de Contas e não poderão ser computadas como contrapartida.

§ 3º. Caso a Organização da Sociedade Civil – OSC não utilize os rendimentos obtidos com a aplicação financeira, deverá devolvê-las ao FUMDECA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da extinção da parceria, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO XVI DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Art. 36. O financiamento dos projetos aprovados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA será realizado sob a forma de Termo de Fomento, a ser firmado entre o CMDCA, a Secretaria de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil - OSC executora, pelo prazo máximo de 11 meses, sem interrupção.

Parágrafo único. Ao final da execução do Projeto, a avaliação dos resultados poderá indicar alterações e inovações a serem implementadas nas políticas públicas, ou mesmo a adoção das propostas iniciais como política.

CAPÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de contas, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente edital.

Art. 38. Durante a execução do projeto deverá ser apresentado junto com a prestação de contas, relatório de avaliação mensal (relatório consubstanciado).

Art. 39. Ficará a Organização da Sociedade Civil – OSC obrigada a divulgar de forma clara e objetiva, em todos os seus produtos e materiais de divulgação, sobre qualquer suporte físico ou eletrônico, respeitando a legislação pertinente, que o financiamento do projeto é feito com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, divulgando sua logomarca.

Art. 40. Integram o presente edital os Anexos: Anexo I – Etiqueta de identificação do envelope – identificação da entidade e resumo do projeto

Anexo II – Folha de rosto – apresentação do projeto

Anexo III – Declaração assinada pelo Presidente ou pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC;

Anexo IV – Protocolo de Apresentação de Documentos – será devolvida a OSC após a conferência da documentação indicada e com prazo de validade vigente;

Anexo V – Descrição Técnica do Projeto – formulário para descrição do projeto para as OSCs que não possuem cadastro no sistema GESCON

Anexo VI – Descrição de Origem dos Recursos

Anexo VII – Declaração de destinação para Pessoa Física e/ou Jurídica

Art. 41. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Fumdeca em conformidade com as disposições constantes na legislação pertinente.

Art. 42. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Euclídia M. B. L. Fioravante
Presidente

Piracicaba, 25 de agosto de 2017.

Colar no envelope
Preencher em papel timbrado da OSC

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROJETO			
OSC:			
CNPJ nº:			
Registro no CMDCA nº:		Validade do Registro:	
Endereço:	Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Responsável pelo Projeto:			
Telefone:		E-mail:	

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título do Projeto:
Linha de Ação:
Objetivo Geral:
Localização e abrangência:
Nº de beneficiários (direto) atendidos:
Custo total: R\$

Preencher em papel timbrado da OSC

ANEXO II FOLHA DE ROSTO

APRESENTAÇÃO DO PROJETO
Apresentar o projeto de forma sucinta, esclarecendo se o mesmo já foi executado pela entidade anteriormente ou se está sendo realizado pela primeira vez e um breve histórico da entidade demonstrando sua experiência no trabalho com crianças e adolescentes.

Preencher em papel timbrado da OSC

Anexo III DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Declaramos para fins específicos de participação na Resolução n.º 06/2016 – Edital de Chamamento Público para Apresentação de Projetos, que a (nome da Organização da Sociedade Civil - OSC) é possuidora dos requisitos e documentos exigidos na presente Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como declaramos que o(s) projeto(s) apresentado(s) neste Edital para financiamento de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba, Estado de São Paulo - FUMDECA não recebem outros recursos, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim.

Local e Data

Assinatura do Representante

Preencher em papel timbrado da OSC

Anexo IV PROTOCOLO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
PROJETO:
Documentos
() Projeto impresso do sistema GESCON
() Descrição Técnica do Projeto em formulário padrão (anexo V)
() Folha de rosto (Anexo II);
() Declaração (Anexo III), assinada pelo Presidente ou pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC;
() Descrição de origem dos recursos (Anexo VI)

Preencher em papel timbrado da OSC

Anexo V

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO
Justificativa: Contextualizar a realidade socioeconômica da comunidade e entorno, com dados oficiais (IBGE, SEADE, CENSO, Legislação, entre outros); - Perfil da população atendida quanto a gênero, etnia, faixa etária, sexo; - Os motivos que levaram a realização do projeto; - as peculiaridades da região e os aspectos que facilitaram a implantação do Projeto.
Público Alvo: Especificar – crianças, adolescentes, familiares
Localização e Abrangência: Indicar o(s) bairro(s) bem como o local de desenvolvimento das atividades caracterizando a região de atuação)
Objetivo Geral: É de maior amplitude e só será alcançado pela somatória das várias ações e atividades do projeto. Deve ser sucinto, claro e consistente, expressando o impacto mais geral do projeto.
Objetivos Específicos: São desdobramentos do objetivo geral, expressando o que se pretende alcançar com o projeto. Através deles, determinam-se os recursos, as atividades e os resultados esperados.

